

COPASA

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Via Usuário

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18.2616, CELEBRADO EM 31 DE OUTUBRO DE 2018, DESTINADO AO FORNECIMENTO DE ÁGUA NECESSÁRIO AO USO DO USUÁRIO, BEM COMO A COLETA DE ESGOTOS SANITÁRIOS DE SUAS INSTALAÇÕES, ENTRE A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG**, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE EM BELO HORIZONTE/MG, INSCRITA NO CNPJ DO MF SOB O Nº 17.281.106/0001-03, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS INFRA-ASSINADOS E **GAP-LS GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA**, COM SEDE EM LAGOA SANTA/MG, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 00.394.429/0186-62, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, DENOMINANDO-SE AS PARTES, NESTE INSTRUMENTO, RESPECTIVAMENTE, POR **COPASA MG** E **USUÁRIO**, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

CONSIDERANDO:

- a solicitação da Unidade de Serviços de Desenvolvimento Comercial – USDC, para que se proceda os ajustes necessários no Contrato de Prestação de Serviços nº **18.2616**, conforme CI nº C0299799 USDC para a USCT, datada de 12/02/2020;
- a alteração da titularidade, bem como do CNPJ do usuário;
- o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Receita Federal emitido em 12 de fevereiro de 2020;
- o acordo entre as partes;

resolvem introduzir a alteração que se segue ao Contrato de Prestação de Serviços nº **18.2616**, que entre si celebraram em 31 de outubro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Alteração da Razão Social

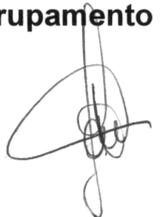
Pelo presente instrumento, fica alterada a designação do **USUÁRIO**, grafado no preâmbulo do Contrato de Prestação de Serviços nº **18.2616**, que passa a vigorar, para todos os fins de direito, a partir da data de assinatura deste instrumento como; **“GAP-LS Grupamento de Apoio de Lagoa Santa”**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **00.394.429/0186-62**.



1/2







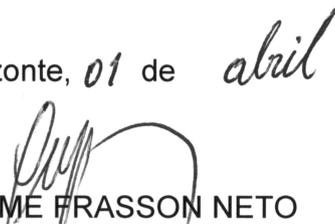


CLÁUSULA SEGUNDA

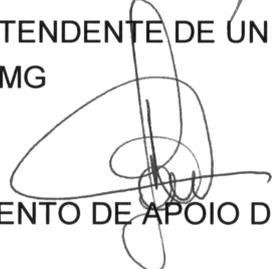
As demais disposições do Contrato de Prestação de Serviços nº 18.2616 que não tiverem sido modificadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo.

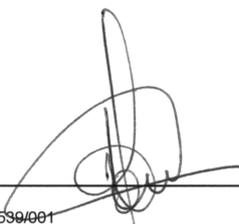
Belo Horizonte, 01 de abril de 2020.


GUILHERME FRASSON NETO
DIRETOR DE OPERAÇÃO - COPASA/MG


SÉRGIO NEVES PACHECO
SUPERINTENDENTE DE UNIDADE DE NEGÓCIO METROPOLITANA -
COPASA/MG


GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA – GAP-LS – USUÁRIO

TESTEMUNHAS:

I -  II - 

I Termo Aditivo ao contrato nº 18.2616 - Altera a Razão Social do Usuário - Leg.34590/001

ANDRESON BARBOSA DE SOUZA
Ten Cel Int
Agente de Controle Interno

RODRIGO MORO LOUREIRO Ten Cel Int
Ordenador de Despesas


Alécio Dimas dos Santos Moura
TEN QOCON CIV

